



Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Projeto 105/
151

-: L. E. I. - Nº 326 :-

(Que dispõe sobre elevação de padrão
de vencimentos a funcionário municipal)

**EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRO-
MULGO A SEGUINTE LEI:**

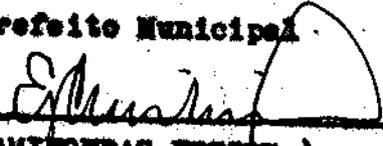
**Artigo 1º - O padrão de vencimentos do cargo de Chefe da Repartição
Municipal de Estradas de Redação passa a ser o da letra "H".**

**Artigo 2º - A despesa resultante do que dispõe o artigo anterior, será
custeada pela verba orçamentária atribuída ao cargo, suplementada se
necessário.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.**

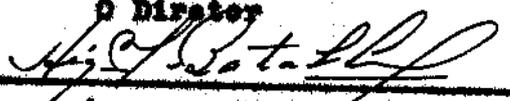
**Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de Dezembro
de 1951, 5409 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

O Prefeito Municipal


(EPAMINONDAS FREIRE)

**Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administra-
tivo e publicada na Portaria Municipal, em 19 de Dezembro de 1951.**

O Diretor


(ARGEM BATAENA)